



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI 322 /2025

Institui o ‘Moto Fest Itabaiana’, a ser realizado no Município de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

BRENO GOIS DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Itabaiana no Estado de Sergipe o “Moto Fest Itabaiana”, a ser realizado anualmente no Município de Itabaiana.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá organizar o evento diretamente ou em parceria com clubes de motociclistas, empresas privadas, expositores e entidades da sociedade civil, observando, entre outros, os seguintes critérios:

I – Apoiar com a disponibilização de espaço adequado para a realização do “Moto Fest Itabaiana”;

II – Estimular a realização de exposições de motocicletas antigas, clássicas e personalizadas;

III – Apoiar shows musicais, apresentações artísticas e atividades culturais durante o evento;

IV – Apoiar a instalação de praça de alimentação e de estandes de expositores, preferencialmente com empreendedores locais;

V– Divulgar previamente a programação nos canais oficiais do município e em outros meios acessíveis à população.

Art. 3º O “Moto Fest Itabaiana” terá como finalidade:

RECEBIDO
25/11
Dayson Costa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

I – Promover a cultura motociclística, valorizando o motociclismo como expressão cultural, social e turística;

II – Estimular o turismo e o comércio local por meio da realização de evento aberto ao público;

III – Incentivar práticas de convivência comunitária, lazer familiar e atividades culturais e musicais;

IV – Promover a conscientização sobre segurança no trânsito e o uso responsável da motocicleta.

Art. 4º Para participação dos motociclistas, o Poder Executivo poderá estabelecer regulamento específico visando garantir a segurança, a organização e o respeito às normas de trânsito e de convivência social.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 25 de Novembro de 2025.

Pedro Oliveira
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir oficialmente o “Moto Fest Itabaiana” no calendário municipal de eventos;

A última edição do evento (11º Moto Fest Itabaiana) foi realizada em 2025, teve apoio da Prefeitura de Itabaiana, demonstrou o grande potencial do “Moto Fest Itabaiana” para movimentar a cidade, reunindo motociclistas, clubes, expositores e a população em geral em três dias de lazer, cultura e confraternização.

A programação contou com exposição de motos clássicas e personalizadas, shows musicais ao vivo, além de espaço de alimentação e espaço de convivência, atraindo centenas de participantes e visitantes. O sucesso da iniciativa reforça a necessidade de tornar o “Moto Fest Itabaiana” uma tradição anual no município.

A proposta estabelece ações integradas entre educação, saúde, assistência social e segurança pública, incluindo campanhas permanentes, capacitação de profissionais, fiscalização de eventos e atuação conjunta com órgãos competentes.

O evento cumpre uma função social, cultural e econômica:

- Cultural, por valorizar a identidade do motociclismo e as manifestações musicais e artísticas associadas;
- Social, por promover o convívio comunitário e o lazer familiar em espaço público;
- Econômica, por estimular o turismo e o comércio local, gerando oportunidades para pequenos empreendedores.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Além disso, o “Moto Fest Itabaiana” também assume um papel educativo, com foco na segurança no trânsito, ao conscientizar motociclistas sobre a importância do uso de equipamentos de proteção e da condução responsável.

Assim, a oficialização deste evento anual permitirá consolidar Itabaiana no calendário de grandes festivais motociclísticos da região, fomentando cultura, lazer e desenvolvimento econômico.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Pedro Oliveira

Vereador